



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 063 /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, os créditos adicionais nos valores que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, os créditos adicionais, na modalidade suplementar, no valor de R\$1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de repasses financeiros assim discriminados:

I - R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) provenientes de anulação parcial de dotações no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde;

II - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do excesso de arrecadação apurado até o mês de junho de 2006.

Art.º3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito